



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC)

OFÍCIO CIRCULAR N. SEJPAC/4/2025

Belo Horizonte, 14 de abril de 2025.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: Retificação do alcance do sobrestamento determinado pelo TST:

- . [Tema 29 de IRR \(IncJulgRREmbRep-1848300- 31.2003.5.09.0011\)](#);
- . [Tema 32 de IRR \(IncJulgRREmbRep-10134-31.2021.5.18.0000\)](#).

Disponível em: "[Incidentes de Recursos Repetitivos \(IRR\)](#)"

Senhor Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a),

De ordem do Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, Sebastião Geraldo de Oliveira, científico V. Exa. dos ofícios circulares especificados abaixo para as providências cabíveis.

- [OFÍCIO CIRCULAR TST.NUGEP.GP Nº 18](#) – Comunica a **retificação** do teor do Ofício Circular TST.NUGEP.GP Nº 07, onde “constou, por equívoco, a determinação de suspensão dos recursos ordinários interpostos contra as sentenças proferidas em casos idênticos ao afetado como recurso repetitivo”. (grifos acrescidos)

- [OFÍCIO CIRCULAR TST.NUGEP.GP Nº 17](#) – Comunica a **retificação** do teor do Ofício Circular TST.NUGEP.GP Nº 09, onde “constou, por equívoco, a determinação de suspensão dos recursos ordinários interpostos contra as sentenças proferidas em casos idênticos ao afetado como recurso repetitivo”. (grifos acrescidos)

Em ambos consta que deve “ser considerada a determinação que, por ora, consta do despacho do Relator”.

O Ministro Presidente do TST Aloysio Corrêa da Veiga solicita a observância, tanto no ofício circular n. 18 quanto no de n. 17, dos “dispositivos pertinentes da Instrução Normativa n.º 38/2015 do TST, em especial o artigo 5º, inciso III, bem como o Regimento Interno do TST, com destaque para os artigos 281, § 10, e 284, inciso III, para que:

a) suspenda os recursos de revista ou de embargos interpostos em casos idênticos ao afetado como recurso repetitivo e ainda não encaminhados ao Tribunal Superior do Trabalho até o pronunciamento definitivo deste Tribunal;
[...]

Respeitosamente,

ANELISE CRISTINA GUIMARÃES

Secretária de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de
Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC)